



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 423, terça-feira, 29 de março de 2016

DECRETO Nº 26.499, de 29 de março de 2016.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de LUCIANE DA SILVA E OUTRO, ou quem de direito, localizadas na Rua das Gaivotas e Senador Rodrigo Lobo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de LUCIANE DA SILVA E OUTRO, ou de quem de direito, destinada ao prolongamento da Rua das Gaivotas e atingimento da Rua Senador Rodrigo Lobo, a seguir descritas:

I - Prolongamento Rua das Gaivotas “Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Jardim Iririú, Rua Senador Rodrigo Lobo, distando 324,99m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros) da Rua das Cegonhas, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Noroeste com 18,90m (dezoito metros e noventa centímetros) confrontando com a Rua Senador Rodrigo Lobo. A Sudoeste, pelo lado direito de quem da Rua Senador Rodrigo Lobo olha, com três linhas, a primeira linha com 2,83m (dois metros e oitenta e três centímetros), confrontando com terras de Arthur Lange, Edf. nº 594, a segunda linha em curva, com o raio de 6,00m (seis metros) e medindo o desenvolvimento de 3,15m (três metros e quinze centímetros), terceira linha, no segmento da tangente, com 44,85m (quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), ambas confrontando com área remanescente 02 - destinada a posterior revenda, de propriedade de Luciane da Silva e outro, matrícula nº 95.147. A Nordeste, pelo lado esquerdo de quem da Rua Senador Rodrigo Lobo olha o terreno com duas linhas, a primeira em

curva com o raio de 6,00m (seis metros) e medindo o desenvolvimento de 9,72 (nove metros e setenta e dois centímetros), a segunda linha, no segmento da tangente, com 44,48m (quarenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros), ambas confrontando com a área remanescente 01 - destinada a posterior revenda, de propriedade de Luciane da Silva e outro, matrícula nº 95.147. Fazendo fundos a Sudeste com 11,86m (onze metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Rua das Gaivotas. Com área total de 616,74m² (seiscentos e dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), edificado com uma casa mista, sob o nº 618 da Rua Senador Rodrigo Lobo. Parte do imóvel matriculado sob nº 95.147 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 13.31.11.30.0152.000.”

II - Atingimento da Rua Senador Rodrigo Lobo "Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Jardim Iriú, Rua Senador Rodrigo Lobo, distando 320,00m (trezentos e vinte metros) da Rua das Cegonhas, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Noroeste com 23,89m (vinte e três metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Senador Rodrigo Lobo. A Sudoeste, pelo lado direito de quem da Rua Senador Rodrigo Lobo olha, com 3,37m (três metros e trinta e sete centímetros), confrontando com terras de Arthur Lange (Edf. nº 594). A Nordeste, pelo lado esquerdo de quem da Rua Senador Rodrigo Lobo olha, com 3,44m (três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com terras de José Norberto do Amaral (Edf. nº 634). Fazendo fundos a Sudeste, com 23,89m (vinte e três metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com área remanescente 01 - destinada a posterior revenda e área desapropriada 01, para prolongamento da Rua das Gaivotas, de propriedade de Luciane da Silva e outro, matrícula nº 95.147. Com área total de 78,35m² (setenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 95.147 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 13.31.11.30.0152.000."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250513** e o código CRC **4197E8EE**.

DECRETO Nº 26.500, de 29 de março de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de IMOBILIÁRIA ROVEDÁ LTDA., ou quem de direito, localizada na Rua Ganymedes.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de IMOBILIÁRIA ROVEDÁ LTDA., ou de quem de direito, destinada ao alargamento da Rua Callisto, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Jardim Paraíso, Rua Ganymedes, distando 69,80m (sessenta e nove metros e oitenta centímetros) do entroncamento da Rua Callisto com a Rua Columba, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Oeste para a Rua Ganymedes com 9,93m (nove metros e noventa e três centímetros), lado esquerdo a Norte com 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Imobiliária Zattar Ltda.. Fazendo fundos a Leste com 13,94m (treze metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente de Matrícula nº 21.853, de propriedade da Imobiliária Rovedá Ltda.. Com área total de 48,62m² (quarenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 21.853, da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul e parte da inscrição imobiliária nº 12.10.25.45.0530.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250622** e o código CRC **5873728B**.

DECRETO Nº 26.501, de 29 de março de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ELZIRA STRICKER LEANDRO, ou quem de direito, localizada na Rua Florianópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ELZIRA STRICKER LEANDRO, ou de quem de direito, destinada ao prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Bucarein, Rua Florianópolis, distando 117,89m (cento e dezessete metros e oitenta e nove centímetros) da Rua Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudoeste com 21,00m (vinte e um metros), confrontando com o leito da Rua Florianópolis. A Noroeste, pelo lado esquerdo de quem da Rua Florianópolis olha, com 16,00m (dezesseis metros), confrontando com terras de Elly Stricker. A Sudeste, pelo lado direito de quem da Rua Florianópolis olha com 7,71m (sete metros e setenta e um centímetros) confrontando com terras da Casan. Fazendo fundos a Nordeste com 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) em desenvolvimento de curva com raio de 87,00m (oitenta e sete metros), confrontando com área remanescente da Transcrição nº 1.685, de propriedade de Elzira Stricker Leandro. Com área total de 237,91m² (duzentos e trinta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Parte da Transcrição nº 1.685, Lv. 3/A, fls. 251, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 13.20.04.17.0130.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250647** e o código CRC **2DF5F139**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 29 de março de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria nº 023-GAB - A Professora **Luciana Gutzmer Cagneti** matrícula nº **35.704**, da função de Diretora do CEI Girassol, em 29 de março de 2016.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249816** e o código CRC **A88A4C89**.

EDITAL SEI N° 0249247/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 28 de março de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

REUNIÃO 63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 6 abril de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 02/03/2016;
3. Ratificação e homologação da Resolução Normativa nº 03/2016, referente à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
4. Parecer do Grupo de Trabalho sobre o Planejamento Estratégico do Conselho da Cidade (Sugestões de alteração da Lei 380/2012);

5. Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir (continuação);
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 23 de março de 2016

Vladimir Tavares Constante

Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2016, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis, Gerente**, em 28/03/2016, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249247** e o código CRC **FF533E14**.

EDITAL SEI N° 0248574/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 24 de março de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **NOTIFICA** os autuados acerca da emissão dos Autos de Infração Ambiental abaixo listados, e **CITA** os autuados para **apresentarem DEFESA PRÉVIA pessoalmente ou através de seus advogados**, de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, e no **prazo de 20 dias úteis a contar da presente publicação**.

PAA	N° do AI	Data	Valor (UPM)	Autuado	Fato Gerador
0625/15	4554/15	08/12/2015	10	Incorporadora e Construtora Joinville Ltda ME	Descumprimento de condicionantes

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, **interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0513/14	Inovatti Incorporações Ltda	Redução da multa para 05 UPM's
0484/12	Vanderlei Ilha	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0390/12	Anderson Farias	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0368/12	Eliane Gomes Rodrigues	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0536/11	Daniel Lima	Manutenção das penalidades e reparação do dano
0443/12	Daniel Lima	Manutenção das penalidades e reparação do dano

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 07:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248574** e o código CRC **42C9CD7A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0246761/2016 - SES.UVS

Joinville, 22 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Lourenço José Wiggers, CNPJ 85.305.209/0001-16, situada a rua Santos Dumont, 2097 - Bom Retiro - Joinville/SC da penalidade de 2,5 UPM decorrente do julgamento de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1680 de 20/12/2012.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua do Príncipe, 330 - 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 24/03/2016, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246761** e o código CRC **76E01FFF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0247754/2016 - SES.UVS

Joinville, 23 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o contribuinte Caio Auada da Silva CPF 808.953.289-68, situada a rua Max Colin, 762 - América - Joinville/SC da penalidade de 01 UPM decorrente do julgamento de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1712 de 20/12/2012.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua do Príncipe, 330 - 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 24/03/2016, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247754** e o código CRC **882E6959**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0247765/2016 - SES.UVS

Joinville, 23 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Centro de Integração Social Um Novo Dia, CNPJ 03.487.960/0001-16, situada a rua Dilson Funaro, 55 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC da penalidade de 11 UPM decorrente do julgamento de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1416 de 29/01/2013.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua do Príncipe, 330 - 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247765** e o código CRC **4895B83A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0247777/2016 - SES.UVS

Joinville, 23 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a contribuinte Patrícia Rebelo / Acendina Teresinha Rebelo, CPF 024.898.589-20, situada a rua Franklin Roosevelt, 49 - Iriú - Joinville/SC da penalidade de 22 UPM decorrente do julgamento de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1291 de 29/01/2013.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali

Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua do Príncipe, 330 - 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 24/03/2016, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247777** e o código CRC **31C632F1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0247794/2016 - SES.UVS

Joinville, 23 de março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a contribuinte Patrícia Rebelo / Acendina Teresinha Rebelo, CPF 024.898.589/20, situada a rua Franklin Roosevelt, 49 - Iriú - Joinville/SC da penalidade de 21 UPM decorrente do julgamento de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1739 de 28/01/2013. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua do Príncipe, 330 - 10º andar – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Coordenador (a)**, em 24/03/2016, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247794** e o código CRC **C4886959**.

EXTRATO SEI Nº 0250626/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 29 de março de 2016.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 005/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 07 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Valor: R\$ 275.671,76 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que serão repassados pelo Município/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 29 de março de 2016.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Osmari Fritz, pelo Município e Antonio José Bento, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2016, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250626** e o código CRC **E47ADFD8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0248928/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 27/2016 Pregão n° 39/2016

Contratada: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, PARA O ANO DE 2016.

Valor total: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Data: 24/03/2016.

Prazo de vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 28/03/2016, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248928** e o código CRC **0BC9DE07**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0249286/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de março de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação n.º 800014/2016

CONTRATO Nº: 054/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de formol 10%

CONTRATADO: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME

VALOR: R\$ 4.788,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 24/03/2016 até 24/05/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249286** e o código CRC **49C58ECD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0249755/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de março de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n°: 23/2016 Pregão n° 37/2016****Contratada:** formas comunicação visual ltda.**Objeto:** Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**Valor total:** R\$ 4.664,47 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**Data:** 22/03/2016.**Prazo de entrega:** Até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação/envio da arte final pela *CONTRATANTE*.**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2016.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 29/03/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249755** e o código CRC **55F6B3FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0249055/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n° **071/2010**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado da Cunha EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 20/06/2016, equivalente ao valor de R\$ 21.629,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), ou até a conclusão de novo processo licitatório. 2º) Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando n° 19/2016 – Subprefeitura Região Nordeste e 124/2016 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n° **22/2016** 178615451142.1276.3.3.90.00.00 Fonte 100 Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **10/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249055** e o código CRC **377CE583**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0249061/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato n° **309/2015**. Empresa Contratada: **Transportes Dobru Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato transferindo a gestão do presente para a subprefeitura Sudeste, sob a dotação orçamentária n° 26/2016 1.790 15 451 14 2.1280 3.3.90.00.00 Fonte 100 (Recursos Ordinários). Em conformidade com o memorando n° 107/2016 UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado

em 24/02/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249061** e o código CRC **F323F78C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0249064/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **045/2012**. Empresa Contratada: **Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda.**, o Município adita o 1º prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 08/02/2017. 2º) Justifica-se, considerando que o imóvel possui as características necessárias e espaço físico suficiente para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades do Arquivo de Documentos e do Almoxarifado Central. Em conformidade com o memorando nº 059 - UAS – Secretaria de Administração e Planejamento. 3º) O **LOCATÁRIO** poderá rescindir o presente contrato mediante comunicação ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à desocupação do imóvel, sendo que assim, não incorrerá em obrigação de pagar alugueres pertinentes aos meses que faltarem para o término do prazo estabelecido no contrato. 4º) A despesa do presente termo correrá pela dotação orçamentária nº **391/2016**. Aditivo assinado em **02/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249064** e o código CRC **A990BDB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0249067/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Rescisão do Contrato n° 072/2010**. Empresa Contratada: **Angioletti Serviços de Transportes Ltda. - ME**, o Município rescinde o contrato, a partir de 07/01/2016, em virtude da conclusão do Processo Licitatório n.º 259/2015. Rescisão assinada em **17/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249067** e o código CRC **3CB5CDBE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0249288/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do

Contrato nº **043/2014**. Empresa Contratada: **A.R.G. Industrial Ltda.**, o Município Município adita o contrato 1º) **suprimindo** o valor em 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 6.217,50 (Seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Justifica-se por não haver necessidade de utilização de todo os serviços, conforme planilha anexa. Em atendimento ao memorando nº 244/GUA/Secretaria de Educação. 2º) As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso: **041/2015** 12.361.14.1.1005.0.449000 e **038/2015** 12.361.14.1.1005.0.449000. Aditivo assinado em **30/04/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249288** e o código CRC **6DEFBE2E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0247455/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 066/2016, para o Registro de Preços, destinado a **aquisição de materiais (pó de pedra e brita) para a fábrica de tubos**, na Data/Horário: 11/04/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247455** e o código CRC **BD95DEB7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0246666/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 041/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 622991, destinado a **aquisição de móveis para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, na Data/Horário: 12/04/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2016, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246666** e o código CRC **DE4051B4**.

COMUNICADO SEI Nº 0248926/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 39/2016

OBJETO: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, PARA O ANO DE 2016.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP, CNPJ nº 10.277.920/0001-05, no valor estimado de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Joinville, 23 de março de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 28/03/2016, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248926** e o código CRC **29777991**.

ERRATA SEI Nº 0249121/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Credenciamento nº **245/2012**. Empresa Contratada: **Financeira Alfa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos**.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº. 245/2015

Leia-se:

Extrato do Credenciamento nº. 245/2012



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2016, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249121** e o código CRC **47252ABF**.

ERRATA SEI N° 0249968/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de março de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000008/2016

CONTRATO N° 038/2016

OBJETO: SERVIÇO DE LEITURA, RECORTE E ENVIO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Cláusula Primeira, item “1.1” do Contrato nº 038/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº800002/2016, para ajustar a redação, conforme segue:

Onde se lê:

1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para execução de serviço de leitura, recorte e envio de publicações nos diários oficiais da Justiça, conforme Termo de Referência a Tabela abaixo:

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	211	Serviço de leitura, recorte e envio de publicações em nome do Hospital Municipal São José e de cinco advogados, que abrange os seguintes órgãos do Judiciário: Justiça Estadual de SC (1º e 2º graus), Justiça Estadual do Paraná (1º e 2º graus), Justiça Federal de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Supremo Tribunal Federal (STF).	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Leia-se:

1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para execução de serviço de leitura, recorte e envio de publicações nos diários oficiais da Justiça, conforme Termo de Referência a Tabela abaixo:

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	211	Serviço de leitura, recorte e envio de publicações em nome do Hospital Municipal São José e de cinco advogados, que abrange os seguintes órgãos do Judiciário: Justiça Estadual de SC (1º e 2º graus), Justiça Federal de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Supremo Tribunal Federal (STF).	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Joinville, 29 de março de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2016, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249968** e o código CRC **031A0DCA**.

ERRATA SEI Nº 0248707/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 26.395, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 401, de 24 de fevereiro de 2016.

Onde se lê:

- Erotides Maria Pereira Wwuttke, matrícula 8484-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir **de 19 de fevereiro** de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

....

- Tania Regina de Oliveira Testoni, matrícula 8794-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir **de 27 de fevereiro** de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Leia-se:

- Erotides Maria Pereira Wuttke, matrícula 8484-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir **de 16 de fevereiro** de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

...

- Tania Regina de Oliveira Testoni, matrícula 8794-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir **de 19 de fevereiro** de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0248707** e o código CRC **65FD8EE1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 54/15 - Considerando que, ficou configurado as faltas injustificadas ao trabalho do servidor Maycol no período de 18/07/2015 a 17/08/2015, porém restou desconfigurado o “*animus abandonandi*” em decorrência das faltas terem ocorrido por problemas de saúde (dependência química), desta forma não configuram o abandono de cargo. Portanto determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 3 (três) dias**, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, para o servidor Maycol Goudinho, matrícula 23, Técnico Nível Médio Informática, lotado no Instituto de Previdência Social IPREVILLE, por ter infringido os artigos 155, inciso II e IX da LC 266/08. Considerando que durante os trâmites do presente Processo Administrativo Disciplinar o servidor foi internado para tratamento da sua dependência química determino ainda que o servidor Maycol, dê continuidade ao seu tratamento e que a Área de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas, monitore o tratamento do referido servidor.

Joinville, 07 de março de 2016.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0244665** e o código CRC **BA6746B9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/16 - Considerando a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de um Televisor 43 polegadas, marca Philips, nº de patrimônio 175085, um Projetor, marca Epson, nº de patrimônio 89000, uma câmera fotográfica digital, marca Kodak, nº de patrimônio 40483, e 2.369 (dois mil trezentos e sessenta e nove) vales transporte, ocorrido no CRAS Aventureiro, conforme BO 00511-2016-00107, bem como se algum servidor contribuiu para o delito. Considerando que o contrato nº 479/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, verifica-se que a empresa contratada se responsabiliza pela reposição dos materiais ou ressarcimento dos prejuízos, dos bens furtados que ocorrerem durante a vigência do contrato. Determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, faça o levantamento dos prejuízos e encaminhe para a Empresa Khronos, para que esta proceda o ressarcimento, acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/16, ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 15 de março de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245159** e o código CRC **EB824B5E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 83/15 - Considerando que houve uma falha administrativa com relação ao atestado de 3 dias referente aos dias 20, 21 e 22 de maio de 2015. Considerando que o desconto do valor monetário, o desconto das horas do banco de horas e o lançamento de falta injustificada, foram indevidos, causando prejuízo financeiro e também no histórico funcional da referida servidora. Determino o lançamento dos três dias do atestado do mês de maio de 2015, revertendo o desconto dos dois dias que a servidora Cristiane Fabris Dissenha teve

do banco de horas; e conseqüentemente o cancelamento da Falta Injustificada lançada no mês de maio com devolução de valores e ainda quanto a falta injustificada lançada no mês de agosto, descontar do banco de horas, revertidos conforme acima, devolvendo os valores descontados. Determino ainda, que a servidora Cristiane Fabris Dissenha, Enfermeira, matrícula 40.322, lotada na UPA Leste Secretaria da Saúde, seja encaminhada para a realização de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, conforme o decreto nº 19.783/2012, com relação ao registro na folha ponto manual da mesma, no dia 02/08/2015, onde registrou “problema biométrico”, infringindo desta forma o seguinte dispositivo legal: art. 155, incisos II, da LC 266/08. Referente ao fato da servidora Carmen Marta Zoboli ter esquecido de anotar o atestado da servidora Cristiane Fabris Dissenha no livro de protocolo para que fosse encaminhado pela Administração do PA Leste para a Unidade de Saúde do Servidor, como a mesma recebeu uma medida corretiva, conforme consta nas folhas 60 a 62 dos autos, considero que a providência necessária já foi tomada.

Joinville, 15 de março de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 28/03/2016, às 09:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0245252** e o
código CRC **26E78442**.